

Número da obra	Empreitadas	Adjudicatário	Valor de trabalhos a mais (euros)	Data do cons. adm.	Tipo de contrato
	Projecto n.º 1 — 2.ª fase				
81	Construção da conduta elevatória nó SS7-EE3 (Prado)-R35 (Soianda)-EE4 (Soianda)-R32 (Salgueiral) e construção das EE3 (Prado) e EE4 (Soianda).	CONSTRUTEZE, L. ^{da} /ECOTÉCNICA, L. ^{da}	43 000	16-4-2004	Escrito.
81	Construção da conduta elevatória nó SS7-EE3 (Prado)-R35 (Soianda)-EE4 (Soianda)-R32 (Salgueiral) e construção das EE3 (Prado) e EE4 (Soianda).	CONSTRUTEZE, L. ^{da} /ECOTÉCNICA, L. ^{da}	67 973,37	17-9-2004	Escrito.
	Projecto n.º 2 — 2.ª fase				
96	Remodelação da ETAR de Castanheira de Pera.	Silvério & Melro, S. A.	11 064,60	21-6-2005	Escrito.
	Projecto n.º 3 — 2.ª fase				
75	ETAR do Parque de Campismo da Barragem Marechal Carmona.	Oh2, L. ^{da} /CONDURIL, S. A.	38 697,23	16-4-2004	Escrito.
86	Construção dos emissários e estação elevatória do sistema do Freixial-Juncal e Salgueiro do Campo.	SANDRIMAR, L. ^{da}	12 085,37	28-11-2003	Escrito.
	Projecto n.º 4 — 2.ª fase				
93	Construção da tomada de água do Cabril ...	ONDEO/SOMAGUE	221 130	21-5-2004	Escrito.
93	Construção da tomada de água do Cabril ...	ONDEO/SOMAGUE	72 027,16	18-6-2004	Escrito.
93	Construção da tomada de água do Cabril ...	ONDEO/SOMAGUE	70 835,72	22-10-2004	Escrito.
94	Construção do reservatório de Porto de Mós, Pedrógão Grande, Cabeço de Peão e Alvaiázere.	CONSTRUTEZE, L. ^{da}	23 283,80	22-10-2004	Escrito.
95	Construção de reservatórios, condutas adutoras e estações elevatórias nos concelhos da Sertã, Pedrógão Grande e Castanheira de Pera.	Lote I — LEIRISLENA/ASIBEL	25 000	22-10-2004	Escrito.
97	Construção da conduta adutora entre CPC Peão-CPC Arega-CPC Alvaiázere.	Aquino & Rodrigues, L. ^{da}	73 622,17	16-4-2004	Escrito.
97	Construção da conduta adutora entre CPC Peão-CPC Arega-CPC Alvaiázere.	Aquino & Rodrigues, L. ^{da}	106 377,83	29-4-2004	Escrito.
97	Construção da conduta adutora entre CPC Peão-CPC Arega-CPC Alvaiázere.	Aquino & Rodrigues, L. ^{da}	52 269,87	21-5-2004	Escrito.
99	Lote I — condutas adutoras de derivação do adutor poente do Cabril; lote 2 — condutas adutoras entre o reservatório de Alvaiázere e os restantes reservatórios de Alvaiázere.	Ernesto Alves Pinto	315 093,36	21-6-2005	Escrito.
17	ETAR de Pedrógão Grande (1.ª remodelação CMPG).	PAVIBEL	213 238,01	17-10-2003	Escrito.
135	Construção da ETAR de Dornes e da ETAR de Barrada — rio Fundeiro (Ferreira do Zêzere).	Construções Aquino & Rodrigues S. A.	56 877,09	15-7-2005	Escrito.
135	Construção da ETAR de Dornes e da ETAR de Barrada — rio Fundeiro (Ferreira do Zêzere).	Construções Aquino & Rodrigues S. A.	29 363,04	2-5-2005	Escrito.

11 de Outubro de 2005. — O Administrador-Delegado, *José A. A. Calmeiro*.

EMPRESA GERAL DO FOMENTO, S. A.

Anúncio n.º 157/2005 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto de acta da assembleia geral da Empresa Geral do Fomento, S. A.:

«Extracto da acta n.º 94

Aos 9 dias do mês de Junho do ano de 2005, pelas 17 horas, reuniu-se a assembleia geral da sociedade Empresa Geral do Fomento, S. A., com sede na Avenida da Liberdade, 110, 5.º, freguesia de São José, concelho de Lisboa, titular do número de pessoa colectiva 500095256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção, sob o n.º 20 086/480 513, com o capital social de 5 milhões de euros, encontrando-se devidamente representada a accionista, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade no res-

pectivo *dossier*, foi por ela manifestada a vontade de reunir a assembleia geral da sociedade, com dispensa de formalidades prévias, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Eleição dos titulares dos órgãos sociais para o triénio de 2005-2007.

[...]

Conselho de administração:

Presidente — Engenheiro António Manuel da Silva Branco.

[...]

Vogal — Engenheira Almerinda Maria Gago Horta Mendes Antas.

[...]

Vogal — Engenheiro João Pedro Cortez Moraes Rodrigues.

[...]

Vogal — Engenheiro Nélson Carlos Geadá de Sousa.
[...]
Vogal — Dr. Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto.
[...]

Deliberou-se ainda dispensar os administradores da prestação de caução e autorizá-los a acumular o cargo com o exercício de funções no âmbito do Grupo Águas de Portugal, incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com o mesmo. Mais foi deliberado autorizar a engenheira Almerinda Maria Gago Horta Mendes Antas a acumular o cargo de vogal do conselho de administração da sociedade com o exercício de funções na sociedade HORTELÂNDIA — Sociedade de Exploração Agrícola do Algarve, S. A., e autorizar o engenheiro João Pedro Cortez Moraes Rodrigues a acumular o cargo de vogal do conselho de administração da sociedade com o exercício de funções na sociedade EDURBE — Gestão de Resíduos, S. A.

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a sessão pelas 18 horas e dela lavrada esta acta, que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros da mesa desta assembleia.»

7 de Outubro de 2005. — A Administração: (Assinaturas ilegíveis.)

F. TURISMO — CAPITAL DE RISCO, S. A.

Aviso n.º 9257/2005 (2.ª série). — *Extracto da acta n.º 21 da assembleia geral.* — «No dia 17 de Maio de 2005 às 9 horas e 30 minutos na sede da sociedade [...] foram retomados os trabalhos da assembleia geral anual [...] é suscitada uma questão que decorre do facto de um dos membros propostos, o Dr. Rui Manuel Martins Coelho Valente, ser proposto para o exercício simultâneo nos conselhos de administração da sociedade F. Turismo — Capital de Risco, S. A., bem como para aqueles de sociedade por esta participada e, ainda, no conselho de administração da F. Turismo — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Ora, os administradores de sociedades anónimas de capital maioritariamente público, como é o caso das supracitadas, desde que indicados pelos accionistas públicos — que é também o caso em apreço, já que o Dr. Rui Valente é indicado pelo Instituto de Turismo de Portugal —, estão sujeitos ao regime de incompatibilidades consagrado na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a redacção da Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto.

Consciente desse facto, o Dr. Rui Valente dirigiu ao presidente da mesa da assembleia geral uma carta solicitando que esta delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, o levantamento da assinalada incompatibilidade, com vista ao exercício, em simultâneo, das já mencionadas funções nos conselhos de administração das sociedades anteriormente referidas.

Face ao exposto, para além da proposta relativa à eleição dos órgãos sociais, haverá que deliberar sobre o levantamento da incompatibilidade que recai sobre o Dr. Rui Valente, um dos membros propostos para o conselho de administração, tendo para o efeito sido apresentada uma proposta subscrita pelo Instituto de Turismo de Portugal. [...]

Proposta

Nos termos dos estatutos e da lei, o Instituto de Turismo de Portugal, considerando que:

- A F. Turismo — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., é outra sociedade financeira de que este accionista é sócio maioritário;
- O exercício, pelo Dr. Rui Manuel Martins Coelho Valente, de cargos nos órgãos sociais de empresas participadas pela F. Turismo — Capital de Risco, S. A., decorre da actividade por ele desempenhada enquanto administrador desta sociedade;
- Nenhum prejuízo decorre para a sociedade do levantamento da incompatibilidade requerida e da consequente autorização para o exercício de funções em órgãos sociais da F. Turismo — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., e de sociedades participadas pela F. Turismo — Capital de Risco, S. A.;

propõe, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, que seja deliberado o levantamento da incompatibilidade ao administrador Dr. Rui Manuel Martins Coelho Valente, com a consequente autorização para o desempenho das funções de administrador da F. Turismo — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., e de quaisquer cargos nos órgãos sociais de sociedades participadas pela F. Turismo — Capital de Risco,

S. A. [...] pôs à votação as propostas em apreço as quais foram aprovadas por unanimidade de votos de todos os accionistas da sociedade, devidamente representados nesta assembleia universal. [...]

12 de Agosto de 2005. — Os Administradores: (Assinaturas ilegíveis.)

F. TURISMO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Aviso n.º 9258/2005 (2.ª série). — *Extracto da acta n.º 15 da assembleia geral.* — «No dia 17 de Maio de 2005, às 9 horas, na sede da Sociedade [...] foram retomados os trabalhos da assembleia geral anual [...] é suscitada uma questão que decorre do facto de um dos membros propostos, o Dr. Rui Manuel Martins Coelho Valente, ser proposto para o exercício simultâneo nos conselhos de administração da sociedade F. Turismo — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., da sociedade F. Turismo — Capital de Risco, S. A., e ainda para aqueles de sociedades por esta participadas.

Ora, os administradores de sociedades anónimas de capital maioritariamente público, como é o caso das supracitadas, desde que indicados pelos accionistas públicos — que é também o caso em apreço, já que o Dr. Rui Valente é indicado pelo Instituto de Turismo de Portugal —, estão sujeitos ao regime de incompatibilidades consagrado na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a redacção da Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto.

Consciente desse facto, o Dr. Rui Valente dirigiu ao presidente da mesa da assembleia geral uma carta solicitando que esta delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, o levantamento da assinalada incompatibilidade, com vista ao exercício, em simultâneo, das já mencionadas funções nos órgãos sociais das sociedades anteriormente referidas.

Face ao exposto, para além da proposta relativa à eleição dos órgãos sociais, haverá que deliberar sobre o levantamento da incompatibilidade que recai sobre o Dr. Rui Valente, um dos membros propostos para o conselho de administração, tendo para o efeito sido apresentada uma proposta subscrita pelo Instituto de Turismo de Portugal. [...]

Proposta

Nos termos dos estatutos e da lei, o Instituto de Turismo de Portugal, considerando que:

- A F. Turismo — Capital de Risco, S. A., é outra sociedade financeira de que este accionista é sócio maioritário;
- O exercício, pelo Dr. Rui Manuel Martins Coelho Valente, de cargos nos órgãos sociais de empresas participadas pela F. Turismo — Capital de Risco, S. A., decorre da actividade por ele desempenhada enquanto administrador desta;
- Nenhum prejuízo decorre para a sociedade do levantamento da incompatibilidade requerida e da consequente autorização para o exercício de funções em órgãos sociais da F. Turismo — Capital de Risco, S. A., e de empresas participadas por esta última sociedade;

Propõe-se nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, que seja deliberado o levantamento da incompatibilidade ao administrador Dr. Rui Manuel Martins Coelho Valente, com a consequente autorização para o desempenho das funções de administrador da F. Turismo — Capital de Risco, S. A., e de quaisquer cargos nos órgãos sociais de empresas participadas por esta sociedade.

[...] pôs à votação as propostas em apreço, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos de todos os accionistas da sociedade, devidamente representados nesta assembleia universal. [...]

12 de Agosto de 2005. — Os Administradores: (Assinaturas ilegíveis.)

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 9259/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 do conselho de administração:

Paulo Carlos Raposo Dias Grilo, assistente eventual de cirurgia geral — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Outubro de 2005.

7 de Outubro de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, Helena Marques.